

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/BA**, torna pública ERRATA com a correção do valor do objeto contratual referente ao EXTRATO DE CONTRATO nº 128.2023-1, na página 07, publicado na edição nº 631 do Diário Oficial do Município no dia 25 de Julho de 2023, INEXIGIBILIDADE Nº. IL34/2023-1.

Onde se lê:

Valor honorário de R\$ 0,20 (vinte centavos) centavos para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste município, sendo o valor total apurado no procedimento de cumprimento de sentença, que serão pago a partir do efetivo proveito econômico para o ente Público, da ação judicial objeto do contrato, mediante a emissão da respectiva nota fiscal e certidões válidas.

Leia-se:

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor estimado de R\$ 3.303.524,84 (três milhões trezentos e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, considerando que o Município goza de coeficiente 1,0 (um vírgula zero) no repasse do FPM.

Relativamente às questões que venham a ser eventualmente judicializadas, sempre que decorra proveito financeiro, após o deslinde e trânsito em julgado, caberá, ainda, à CONTRATADA, a remuneração correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais.

Em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Santa Luzia/BA, 15 de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/BA**, torna pública ERRATA com a correção do objeto e valor contratual referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO na página 05, ADJUDICAÇÃO na página 06 e EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2023-1, página 08, publicados na edição nº 631 do Diário Oficial do Município no dia 25 de Julho de 2023.

Onde se lê:

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), majorado pelos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como a proposição de medidas judiciais e administrativa visando a recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária.

Leia-se:

Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título.

Conforme condições e especificações constantes no procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº. IL34/2023-1, em favor da empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Vigência: 25/07/2023 até 31/12/2023.

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Luzia/BA, 15 de Agosto de 2023.